



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 175 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Quarta-feira, 26 de agosto de 2020 | Circulação Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Prefeito: Francisco Kilesem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA SEGEP Nº 027, 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
Antônio Rufino Santiago	147
Cícero de Araujo Ribeiro	129
Eguiberto Carneiro de Aquino	119
Francisco Carneiro Saraiva	138
Francisco Cleilson Cardoso de Souza	138
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Genivaldo Tóme da Silva	138
Francisco Helio Pereira da Hora	101
Francisco Roberval de Andrade	147
Ivan Rocha Fonseca Neto	147
José Cleiton Alves de Sousa	101
Josiney Teixeira Costa	138
Rafael Silva de Lima	138
Raimundo Nonato de Lima	92
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	64



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilesem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEP Nº 028, DE 25 AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Agosto de 2020, o quantitativo de falta na servidora pública municipal, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração dos servidores o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Agosto.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;
 PUBLIQUE-SE;
 CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEGEP Nº 028, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
CICERO DE ARAUJO RIBEIRO	VIGILANTE	R\$ 35,00
EGUIBERTO CARNEIRO DE AQUINO	VIGILANTE	R\$ 105,00
MARCIO GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 366,70
MARIA GORETE ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 70,00
RAFAEL SILVA DE LIMA	VIGILANTE	R\$ 35,00

RAIMUNDO NONATO ARAUJO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 183,35
--------------------------------	-----------------------	------------

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

